

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 70.307.939/0001-89, SEDIADA À RUA RENATO DANTAS, 869, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFERIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 3.174,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 402AEFBF

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 028/2019

DISPENSA Nº 019/2019

FAVORECIDO: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - CNPJ Nº 70.307.939/0001-89.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.174,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações c/ alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018.

Acari/RN, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 52301CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
CONTRATO 34/2019 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua Jose Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antonio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CONTRATADA: A. V COSTA LIMA, CNPJ 10.979.202/0001-80, R PADRE NEGREIROS, 483, CENTRO, POTIRETAMA/CE, CEP: 62.990-000. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 30/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis a espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de poltronas tipo presidente e kits de reposição para consertos de cadeiras tipo presidente atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 10.800,00 (Dez mil e

Oitocentos reais), pelos serviços realizados, sendo que o valor será pago em parcelas mensais. O valor será pago em três parcelas iguais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 30/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato até 31/12/2019, podendo o contrato ser aditado ou cancelado a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato será o custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub- Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 30/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes a s normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que na o possam ser dirimidas administrativamente, será o processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, a s quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 02/09/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

A. V COSTA LIMA

CNPJ sob o nº. 10.979.202/0001-80.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6F68295A

PRESIDÊNCIA
PORTARIA 57/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO

RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. CLAUDIA VANESSA BEZERRA CUNHA, inscrita no CPF nº 092.693.214-44.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Novembro de 2019.

PEDRO EUGENIO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 503E742E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: EMPRESA NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente aos itens da cotação de preço, referente ao serviço de confecção de material gráfico para os serviços diários da CMA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Antonio Marco de Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 05 de novembro de 2019

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 3F52EC0B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 026/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 017/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para os serviços no exercício 2019, conforme memorando anexo, junto à empresa: NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade acima já mencionadas, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se referiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento do serviço solicitado junto à EMPRESA: NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar,

sof pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há ue se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. JOÃO PAULO FERREIRA PINTO FILGUEIRA, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a NAVEGOCOPPY COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR. 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente aos itens da solicitação, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 05 de novembro de 2019.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 5A978017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, nomeado através da Portaria nº 026/2019, de 11 de fevereiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial por Registro de Preço nº 08/2019 no dia 19 de novembro de 2019, às 08 horas, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, sediada na Rua: Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN. CEP 59655-000, sala de Licitações. Visando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, de acordo com o termo de referência. Para mais informações no E-mail: f.s.licitacao@hotmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Areia Branca/RN, em 05 de novembro de 2019.

José Fábio Pereira dos Santos Moraes

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4685C63F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2019**

PROCESSO Nº 035/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de novembro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, cujo objeto CONSISTE na aquisição de passagens aéreas nacionais incluindo a operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 2.131,10 (dois mil, cento e trinta e um reais e dez centavos).

Bom Jesus/RN, 05 de novembro de 2019

Manoel Amaro de Lima Neto

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
FRANCISCO PESSOA PONTES
Código Identificador: 3CDBB718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019***

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 013/2019, aquisição parcelada de 5.000 (cinco mil) litros de combustível (Gasolina comum), conforme demanda, durante o período de 25/04/2019 a 31/12/2019, objetivando atender as necessidades do veículo GOL 1.0 de placa QGK - 4476, deste Poder Legislativo de Cerro Corá/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de

1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo a aquisição parcelada de combustível para atender a necessidade das viagens diárias no veículo GOL 1.0 de Placa QGK - 4476 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN. Na oportunidade, a mesma torna-se possível em razão de não ter acudido interessados no Pregão Presencial nº 001/2019 ocorrido em 29/01/2019 e, republicado por duas vezes em, 19/02/2019 e 13/03/2019, assim, não obtendo êxito, onde não acudiu nenhum participante interessado (deserto). Com isso, a referida contratação justifica-se com fulcro no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo, e demais termos presentes no referido pregão presencial, acostado ao referido processo administrativo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, pelo valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do referido produto, conforme encontra-se acostado no processo administrativo nº 008/2019, pregão presencial nº 001/2019 e processo administrativo nº 085/2019.

Cerro Corá/RN, 25 de abril de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente - CMCC

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 63377177

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 25/04/2019, pela Sr. RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para contratação da Pessoa Jurídica POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, pelo valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), para o fornecimento parcelado de 5.000 (cinco mil) litros de combustível (Gasolina Comum), conforme demanda, durante o período de 25/04/2019 a 31/12/2019, para atender as necessidades do veículo GOL 1.0 de placa QGK - 4476 deste Poder Legislativo de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o termo de Dispensa 013/2019, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos locais de costume.

Cerro Corá/RN, 25 de abril de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3FFB1D1A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29

OBJETO: Fornecedor parcelado de 5.000 (cinco mil) litros de combustível (Gasolina comum), conforme demanda, durante o período de 25/04/2019 a 31/12/2019, objetivando atender as necessidades do veículo GOL 1.0 de Placa QGK - 4476 deste Poder Legislativo de Cerro Corá/RN.

VALOR: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

PERÍODO: 25/04/2019 a 31/12/2019

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 844/2017 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2019 - 01 – Poder Legislativo – Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 25/04/2019 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 008/2019 e nº 085/2019.

Cerro Corá/RN, 25 de abril de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 5B431E9C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019**

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 021/2019, para aquisição de material elétrico com objetivo de realizar manutenção do prédio sede deste Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a realização de manutenção do prédio sede deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica MARCONIO GALVAO – EPP, CNPJ: 08.132.623/0001-20, pelo valor de R\$ 433,85 (Quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do material.

Cerro Corá/RN, 04 de novembro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 6E946183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2019**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisensoense ao Sr. JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, reitor da UFRN, natural do município de Natal/RN. Domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, Nº 1515, Ap. 1602 Sul, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.082-000.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 5 de novembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2019 – Vereadora Tércia Leda Cardoso Bezerra

Publicado por:
EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 5A93FBD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2019**

CONCEDE "HONRA AO MÉRITO JOSÉ SIDERLEY DE MENEZES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido a "Honra ao Mérito José Siderley de Menezes" à Senhora Francisca Maria de Medeiros Mamed, como destaque na área de radicalismo no Município de Currais Novos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 005 de 14 de maio de 2018 e será entregue em Sessão Solene em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 5 de novembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2019 – Vereador Francisco Wilton da Silva

Publicado por:

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAÚJO
Código Identificador: 62A890E6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2019**

CONCEDE TÍTULO DE "AMIGO DA CIDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "AMIGO DA CIDADE" ao Sr. Manuel do O de Souto, natural da cidade de Cuité/PB, domiciliado na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº119, Bairro Centro, CEP: 59.380-000 em Currais Novos-RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 08 de 25 de novembro de 1976, da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 5 de novembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2019 – Vereadora Josefa Maria da Silva Moura

Publicado por:

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAÚJO
Código Identificador: 763912B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à locação de imóvel para funcionar o anexo II da CÂMARA MUNICIPAL, no distrito baixa do meio, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em

tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Considerando à necessidade quanto ao uso constante e necessário do serviço e o produto a ser adquirido, uma vez que a aquisição do serviço e do produto acima mencionado é imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa, na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores desta Casa, ao atendimento de demandas ordinárias.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Guararé/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- CARLOS ANDRÉ DE MENEZES. CPF: 897.324.724-72
- Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guararé

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Subelemento: 33.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física.

Elemento despesa: 33.90.36.15 locação de imóveis

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, conforme informação anteriormente escrita.

GUAMARÉ-RN, 05 de novembro de 2019.

KERSON CARVALHO KRAMER ALVES

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:

KERSON CARVALHO KRAMER ALVES
Código Identificador: 588763EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Caliane Gomes de Araújo, Ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, em 05 de Novembro de 2019.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente Legislativo

CPF nº 413.825.444-72

Publicado por:

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 662377C5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 049, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Francisca Elizeuda da Silva, Ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, em 05 de Outubro de 2019.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente Legislativo

CPF nº 413.825.444-72

Publicado por:

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 491F7DA6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 002/2019**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que celebram: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, como Contratante, E MARIA VERONICA DA ROCHA, como Contratada.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçú, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 centro, Ipanguaçú/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador João Batista Bertoldo Gomes, inscrito no CNPJ sob nº 413.825.444-72, residente no município de Ipanguaçú/RN.

CONTRATADA: MARIA VERONICA DA ROCHA, brasileira, 063.305.324-43, com endereço profissional na Av. Joao Paulo II, 32 – Presidente Lula – Ipanguaçú/RN.

CLÁUSULA I – As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 02/05/2019, que teve como objeto a contratação de Prestação de Serviço como Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN.

CLÁUSULA II – Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçú, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçú/RN, 05 de Novembro de 2019.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

Maria Verônica da Rocha

Contratada

Publicado por:

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 74A498D1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 003/2019**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que celebram: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, como Contratante, E ARTHUR GOMES PESSOA DOS LOPES, como Contratada.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçú, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 centro, Ipanguaçú/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador João Batista Bertoldo Gomes, inscrito no CNPJ sob nº 413.825.444-72, residente no município de Ipanguaçú/RN.

CONTRATADA: ARTHUR GOMES PESSOA DOS LOPES, brasileiro, 008.890.534-99, residente no Sítio Japiaçú, Zona Rural, – Ipanguaçú/RN.

CLÁUSULA I – As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 02/05/2019, que teve como objeto a contratação de Prestação de Serviço como Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN.

CLÁUSULA II – Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçú, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçú/RN, 05 de Novembro de 2019.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal

Contratante
Arthur Gomes Pessoa Dos Lopes

Contratado

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 5922CCAE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 004/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que celebram: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, como Contratante, E ROBERT STHEFESON SANTOS SILVA, como Contratada.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 centro, Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador João Batista Bertoldo Gomes, inscrito no CNPJ sob nº 413.825.444-72, residente no município de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: ROBERT STHEFESON SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro portador do CPF sob nº 063.596.944-09, RG 002.299.277, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga, 108 – Centro – Ipanguaçu/RN

CLÁUSULA I – As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 02/05/2019, que teve como objeto a contratação de Prestação de Serviço como Técnico em Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA II – Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçu, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçu/RN, 05 de Novembro de 2019.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

Robert Sthefeson Santos Silva

Contratado

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 509307A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº088/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, contadora, o pagamento de 1 (uma) diária com a finalidade de deslocar-se à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Curso de Aplicação de Sanções e Responsabilidade do Agente Público por Ações e Omissões (Compras e Patrimônio) - Capacitação profissional, nos dias 05 e 06/11/2019, realizado na Escola da Assembleia, em parceria com a mesma e a FECAM-RN.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 04/11/2019.

José da Noite de Medeiros

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 627ACC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2019, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência e atribuições dispostas no Artigo 38, Inciso VIII do Regimento Interno,

mediante decisão unânime dos Vereadores,

RESOLVE:

Transferir a realização da 13ª sessão ordinária para o dia 14 de novembro de 2019.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 72FF44A3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SRP/CMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100001/19 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Nazareno Ulisses Alves, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SRP/CMLN, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Gasolina Comum

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência: 4,7500

Lance Final: 0,40%

Valor Final: 4,7310

Valor Total: 47.310,0000

Situação: Homologado em 05/11/2019 10:18:59 Por: Nazareno Ulisses Alves

Nome da Empresa: POSTO RM LTDA

Marca: PETROBRÁS

Nazareno Ulisses Alves

Presidente CMLN

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 713FD018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SRP/CMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100001/19 RESULTADO
DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lagoa Nova, por intermédio do seu pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SRP/CMLN. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001

Descrição: Gasolina Comum

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência: 4,7500

Lance Final: 0,40

Valor Final: 4,73

Valor Total: 47.310,00

Adjudicado em : 04/11/2019 - 15:08:16

Adjudicado Por: Silvério Tício de Carvalho Alves

Nome da Empresa: 07.939.638/0001-31 POSTO RM LTDA

Marca: PETROBRÁS

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Nazareno Ulisses Alves, autoridade competente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 0001

Descrição: Gasolina Comum

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência: 4,7500

Lance Final: 0,40%

Valor Final: 4,7310

Valor Total: 47.310,0000

Situação: Homologado em 05/11/2019 10:18:59 Por: Nazareno Ulisses Alves

Nome da Empresa: POSTO RM LTDA

Marca: PETROBRÁS

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

Lagoa Nova - RN, 05 de novembro de 2019.

Silvério Tício de Carvalho Alves

Pregoeiro

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 61B2963F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN E JOSE MARIO
PEREIRA DE JESUS - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, com sede na Rua: Martins Ferreira, nº 235, Centro, Macau/RN – CEP: 59.500-000, inscrita no CNPJ nº 08.304.339/0001-93, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Municipal, MARIA DYANA SILVA DE LIRA, brasileira, solteira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 080.131.064-46, RG nº 2.728.906 ITEP/RN, capaz, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n – Barreiras - MACAU/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.050.531/0001-94, doravante denominada CONTRATADO, com endereço na Rua Agenor Brito, s/n – Centro – Ribeira do Amparo/BA, doravante denominado CONTRATADO, representado pelo senhor Jose Mario Pereira de Jesus, inscrita no CPF sob o Nº 991.726.905-34, com endereço na Rua Antônio Brito, nº 131 – Centro – Ribeira do Amparo/BA, ambas, de comum acordo, por este instrumento e na melhor forma do direito e nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO 048/2019 e Dispensa de Licitação nº 039/2019, contato firmado em 26/08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Prorrogam-se por 02 meses os serviços de prestação de Confeção de Quadro de Fotos dos Vereadores Biênio 2017 a 2020, Confeção de kits Risque Rabisque e placas de identificação de mesa em aço, nos mesmos termos do contrato original, qual sejam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não foram tratadas de forma específica neste aditamento se mantêm incólumes e em plena vigor neste novo período de prestação de serviços contratados. Por todo o exposto, e por estarem de comum acordo e ajustados, os contratantes firmam o presente avença em duas vias de igual teor.

Macau/RN, 01 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

CONTRATANTE

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME

CNPJ: 23.050.531/0001-94

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 5CD30F62

GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI Nº. 1.272 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a transparência e os critérios para liquidação de despesas e pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras no âmbito do Município de Macau.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece procedimentos básicos relativos à inscrição de despesas, para efeito de liquidação e pagamento,

pela Administração Pública Municipal, bem como fixar parâmetros para a definição de relevantes razões de interesse público que permitam excepcionar a regra da ordem cronológica, no caso de ocorrências de situações nela previstas.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal observará a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade das despesas públicas, para cada fonte diferenciada de recursos, relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, todos pertinentes ao pagamento de aquisições objeto de prévio procedimento licitatório, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. O pagamento de obrigações financeiras consideradas de baixo valor, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, observado o valor total da contratação, será ordenado, separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores.

Art. 3º. O disposto no art. 2º não se aplica a aquisições em que estejam presentes relevantes razões de interesse público.

§ 1º Para efeitos deste artigo, somente constituem relevantes razões de interesse público qualquer das situações abaixo indicadas:

I - necessidade inadiável da comunidade que, caso não atendida tempestivamente, possa colocar em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

II - risco de comprometimento da continuidade de serviços públicos essenciais, a segurança de obras, serviços e bens públicos.

§ 2º A quebra da ordem cronológica somente durará o tempo necessário ao atendimento da situação de perigo à mitigação dos riscos.

§ 3º As situações previstas nos incisos I e II deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante.

Art. 4º. O contratado deverá ser inserido na ordem cronológica de pagamentos, no momento da apresentação da fatura ou documento equivalente, bem como do adimplemento das demais condições legais e contratuais exigíveis, especialmente em relação à regularidade fiscal, trabalhista e para com a seguridade social, devendo o respectivo pagamento ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da fatura e demais documentos exigíveis.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá motivadamente suspender ou rejeitar a inserção na ordem cronológica de exigibilidade, vedada a retenção de pagamento de despesas já liquidadas, na hipótese de ocorrência de pendências na execução do objeto contratado, desde que tenha notificado a contratada para efetuar a regularização.

Art. 5º. É vedado ao agente público municipal pagar obrigação contratada mediante procedimento licitatório, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, fora da estrita ordem cronológica a que se refere o art. 2º ressalvada o disposto no art. 3º.

Parágrafo único. A lista de ordem cronológica para pagamento deverá estar permanentemente à disposição para consulta pública, inclusive na rede mundial de computadores.

Art. 6º. Sem prejuízo do disposto no art. 92 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ao ordenador de despesas que efetuar o pagamento de fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, será aplicada multa administrativa no valor de 0,5% a 20% do valor do contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, a gravidade da conduta, a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, a consumação ou não da infração e a situação econômica do infrator, como também as sanções disposto no art. 121 da Lei 8.666/1994.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Afonso Solino", Sala das Sessões "Esperidião Coimbra".

Macau/RN, 04 de Novembro de 2019.

Ver. Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 6D57E9D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA - RN, 18 de Outubro de 2019

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 57E238F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2019 - CPL/CMVM - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO - SRP**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 001/2019 - CPL/CMVM - Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de locação de veículo automotor o qual ficará a disposição das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, em favor do Licitante I D CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 10.653.366/0001-13, um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Montanhas/RN, Terça-Feira, 05 de novembro de 2019. EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN

Publicado por:
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA
Código Identificador: 4C884B90

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
001/2019 - CPL/CMVM -**

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, nomeado através da Portaria n.º 014/2019 - GP/CMVM, convoca a empresa I D CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.653.366/0001-13, vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019 - CPL/CMVM - Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de locação de veículo automotor o qual ficará a disposição das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato, sob pena de desclassificação, aplicação de sanções e convocação dos vencedores remanescentes. Montanhas/RN, Terça-Feira, 05 de Novembro de 2019 (05/11/2019).

Háilson da Costa Sousa

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN

-Portaria n.º 014/2019 - GP/CMVM

Publicado por:
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA
Código Identificador: 5B2A4D58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - CMM

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 062/2019 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 15 de Agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 013/2019 - CMM, Processo nº. 046/2019 - CMM, na data de 20 de Novembro de 2019, às 9h00min. (nove horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 135, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de coroas de flores, arranjos de mesa, arranjos de piso e ramalhetes para eventos e solenidades destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró. Conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira e também podendo ser solicitado por e-mail licitacoescmm@gmail.com.

Mossoró-RN, em 05 de Novembro de 2019.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

PREGOEIRA

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 4FC42DF7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ? ME

Processo nº 46/2017 ? Pregão Presencial nº 17/2017 ? CPL

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de atividades meio (motorista para veículos de pequeno porte, eletricitista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e porteiro) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, para um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 594.066,48 (quinhentos e noventa e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei Federal Nº8.666/1993.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Aditivo do contrato prorrogando prazo em vigência por mais doze meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 05 de novembro de 2019.

Presidente da CMM

CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ? ME

Contratada

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 64CD9DB8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA ? TCM

Processo nº 45/2017 ? Pregão Presencial nº 16/2017 ? CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, visando atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR: R\$ 373,89 (Trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc. I, parágrafo § 1º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Aditivo de valor, permanecendo a prazo final do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 04 de novembro de 2019.

Presidente da CMM

SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA ? TCM

Contratada

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 50B79713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Concede Título de Cidadão Honorário De Ouro Branco - RN, ao senhor RODOLFO LOPES DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco - RN, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco - RN, ao senhor RODOLFO LOPES DA SILVA, por seu destaque na vida pública e privada em nossa comunidade.

Parágrafo Único - A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 05 de novembro de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 49BEF54A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Concede Título de Cidadão Honorário De Ouro Branco – RN, ao senhor RIVALDO PEREIRA DANTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao senhor RIVALDO PEREIRA DANTAS, por seu destaque na vida pública e privada em nossa comunidade, e por seus relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Parágrafo Único – A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 05 de novembro de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 404D13B9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Concede Título de Cidadão Honorário De Ouro Branco – RN, à senhora MARIA ELISMÁRIA DE LIMA MEDEIROS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, à senhora MARIA ELISMÁRIA DE LIMA MEDEIROS, por seu destaque na vida pública em nossa comunidade, e por seus relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Parágrafo Único – A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 05 de novembro de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 75184DF2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Concede Título de Cidadão Honorário De Ouro Branco – RN, ao senhor NELTER LULA DE QUEIROZ SANTOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao senhor NELTER LULA DE QUEIROZ SANTOS, por seu destaque na vida pública em nossa comunidade, e por seus relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Parágrafo Único – A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 05 de novembro de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 67B88C60

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Concede Título de Cidadão Honorário De Ouro Branco – RN, ao senhor ONOFRE OCIMAR LUCENA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao senhor ONOFRE OCIMAR LUCENA, por seu destaque na vida privada em nossa cidade.

Parágrafo Único – A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 05 de novembro de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 40A7ACA6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Concede Título de Cidadão Honorário De Ouro Branco – RN, à senhora ROSILDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, à senhora ROSILDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, por seu destaque na vida privada em nossa cidade.

Parágrafo Único – A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 05 de novembro de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 472E03D5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Concede Título de Cidadão Honorário De Ouro Branco – RN, ao senhor FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao senhor FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, em reconhecimento pelo trabalho realizado em prol da educação pública e dos trabalhadores em educação do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive dos trabalhadores em educação de nosso município.

Parágrafo Único – A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em evento formal a ser realizado pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 05 de novembro de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 3F2AC80A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP-SRP 001/2019**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item (sob o critério do maior desconto percentual), para

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum). A sessão pública dar-se-á no dia 19/11/2019, às 10h, na sede desta Edilidade. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h, pelo e-mail cmv.pocobranco@gmail.com ou no Portal da Transparência no endereço eletrônico cmv.pocobranco.rn.gov.br. Poço Branco/RN, 05/11/2019. Jailma Bezerra do Nascimento – Pregoeira.

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 54832CD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIARIA Nº 072/2019**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor Fábio Rodrigues Dias, Presidente desta Casa Legislativa, para tratar de assuntos pertinentes a emissão de RG nesta casa legislativa, na sede do ITEP/RN, no dia 06 de novembro de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 05 de novembro de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 68ED3CDB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIARIA Nº 073/2019**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor Genaro Fernandes da Silva Filho, Assessor de Diretrizes e Informática desta Casa Legislativa, para tratar de assuntos pertinentes a emissão de RG nesta casa legislativa e conclusão de emissão das Cédulas de RG, na sede do ITEP/RN, no dia 06 de novembro de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 05 de novembro de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 5F73243B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIARIA Nº 074/2019**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária a Senhora Maria Josefa de Oliveira Santos, Arquivista, desta Casa Legislativa, para tratar de assuntos pertinentes a emissão de RG nesta casa legislativa e conclusão de emissão das Cédulas de RG, na sede do ITEP/RN, no dia 06 de novembro de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 05 de novembro de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 60C0B615

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIARIA Nº 075/2019**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder meia diária ao Senhor José Iranildo de Lima Costa, Motorista desta Casa Legislativa, para acompanhar o Presidente em viagem a Natal/RN, junto ao ITEP/RN, no dia 06 de novembro de 2019.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 05 de novembro de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 57184BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI 889/2019

Ementa: Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou equipamentos similar nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados do Município de Santana do Matos/RN.

FAÇO SABER QUE CÂMARA APROVOU E EU, nos termos do Artigo 15, § Parágrafos 11 e 15, Lei Orgânica do Município, Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou equipamentos similar nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados do município de Santana do Matos.

Art. 2º - O usuário do capacete ou equipamento similar, deverá retirá-lo imediatamente após parar o veículo, antes de adentrar nos estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo também se aplica ao passageiro acompanhante do condutor.

§ 2º - A pessoa que se recusar a retirar o capacete ou equipamento similar não será atendida e o proprietário do estabelecimento comercial, público, privado ou qualquer cidadão, que presencie atos de desobediência a norma legal, poderá acionar a polícia militar, ou de trânsito para lavrar o boletim de ocorrência.

Art. 3º - Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados do município de Santana do Matos, afixarão nos locais de entrada aviso contendo a vedação ao uso de capacete ou equipamento similar.

Art. 4º. Os atos regulamentares e a previsão de sanções ao descumprimento desta Lei serão por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Palácio Macêdo Filho, em 04 de novembro de 2019.

Josenilson Antonio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSENILSON ANTÔNIO DA CUNHA
Código Identificador: 629DFCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201800203

O Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 308, representado por GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.361.094/0001-20, com sede na AV. PARQUE DAS LAGOAS 195 - PARQUE DAS ARVORES, PQ DAS ARVORES, Parnamirim-RN, CEP 59154-325, representada por FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.35.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO - RN, 31 de Outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ(MF) 08.539.819/0001-33

CONTRATANTE

F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

CNPJ 23.361.094/0001-20

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5B45FF89

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018002103

O Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 308, representado por GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLENILSON AUGUSTO DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ 15.236.385/0001-68, com sede na RUA VICENTE MAURICIO, 05-A, CENTRO, Senador Elói de Souza-RN, CEP 59250-000, representada por CLENILSON AUGUSTO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.35.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO - RN, 31 de Outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ(MF) 08.539.819/0001-33

CONTRATANTE

CLENILSON AUGUSTO DA SILVA ME

CNPJ 15.236.385/0001-68

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 603798F2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017000905

O Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 308, representado por GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VC ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 13.338.684/0001-88, com sede na RUA VICENTE MAURICIO, 105-B, CENTRO, Senador Elói de Souza-RN, CEP 59250-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS M DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO - RN, 31 de Outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ(MF) 08.539.819/0001-33

CONTRATANTE

VC ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

CNPJ 13.338.684/0001-88

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A379D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CV 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN

CONTRATADA: Empreend Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.221.961/0001-08, situada na Manoel Moacir Pessoa, 55 – Maracujá – Santa Cruz/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de ampliação e melhorias na sede com o objetivo de acomodar os setores da tesouraria e controladoria que hoje se encontra em um prédio locado visando assim a economia para esta Câmara, setor jurídico, setor das comissões permanentes e arquivo.

Valor Global: R\$ 76.286,79 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos); Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Fontes de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários; Execução: 02 (dois) meses; Vigência: 02 (dois) meses – Processo Licitatório/Convite nº 01/2019. Assinaturas: Jean Poggio Nerino – p/Contratante e Alisson Adriano da Silva – p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 05.11.2019

Publicado por:
JEAN POGGIO NERINO
Código Identificador: 6B3A30AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013110-19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA - CNPJ nº 27.991.34/0001-22, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS A TRABALHOS DE SERRA CASA LEGISLATIVA. VALOR TOTAL: 4.854,60 - (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. FERNANDO ALBINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Serra de São Bento - RN, 05 de novembro de 2019.

JOSE SERGIO DO CARMO DIAS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 513FD2BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013110-19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021-2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra de São Bento – RN, através do presidente FERNANDO ALBINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSE SERGIO DO CARMO DIAS, Presidente da Câmara Municipal, faz

publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DESSA CASA LEGISLATIVA

Valor Total R\$: 4.854,60 – (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Contrato: Ordem de Compra

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Serra de São Bento - RN, 05 de novembro de 2019.

FERNANDO ALBINO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 6411AAFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 002/2019

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN

Contratado: FRANÇA & BARROS CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 12.757.474/0001-61

Processo nº 018/2019 – Dispensa de Licitação nº 018/2019 - CPL

Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 002/2019 – que tem como objeto a prestação de serviços especializados em serviços contábeis no setor pessoal, elaboração de folha de pagamento, assessorias e demais obrigações, para a Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

Taipu/RN, 01 de novembro de 2019.

João Maria Câmara de Melo

Presidente da Câmara

Publicado por:
ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 45247430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA Nº 006/2019

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN

Contratado: FRANCISCO PESSOA PONTES

CNPJ: 12.466.308/0001-06

Processo nº 006/2019 – Dispensa de Licitação nº 006/2019 - CPL

Objeto: Rescisão Amigável da Dispensa nº 006/2019 – que tem como objeto a prestação de serviços especializados em avaliação dos procedimentos e do controle documental de processos, para a Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

Taipu/RN, 01 de novembro de 2019

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

Publicado por:
ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 5632FDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

SECRETARIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2019, 29 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no artigos 22, V e 32, III, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É modificado o Parágrafo único, do art. 2º e acrescenta os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 2º, da Lei Orgânica do Município de Timbaúba dos Batistas, que passa a ter seguinte redação:

Parágrafo Primeiro – São Símbolos do Município: o Brasão, a Bandeira e o Hino, representativos da sua história e cultura.

Parágrafo Segundo - A administração pública direta, somente poderão utilizar em peças publicitárias, como marca da Prefeitura Municipal, o brasão de armas ou a bandeira oficial, e, como slogan, a frase contendo a indicação do Poder Municipal.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a fixação de imagem do Chefe do Poder Executivo ou Presidente de Órgão nas repartições

públicas.

Parágrafo Quarto – Fica igualmente vedado qualquer tipo de inscrição de símbolo, slogans, nome de autoridade ou administrador no próprio município, em placas indicadores de obras, em veículos de propriedade ou a serviço da administração direta ou indireta.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir da próxima legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de junho de 2019.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

PRESIDENTE

Publicado por:
JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Código Identificador: 71DE694E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 033/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora a Sra. Thaize Annieli Inácio de Lima Almeida, Recepcionista, 1/2 (meia), diária no valor total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a serviço da Câmara Municipal de Várzea/RN, se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2019. Com finalidade de tratar de assuntos referente ao serviço de emissão de cédulas de identidades, local: na sede do ITEP/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 05 de novembro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Referente a entrega de documentação/cédulas de Identidades, emitidas

Publicado por:
ERNADES COSTA DE QUEIROZ
Código Identificador: 42AEA5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 089 /2019, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE CONCESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Atividade	Classificação econômica	Valor
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 Aquisição de Material de Consumo.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5F5B52FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2019 (CMP)

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2019 (CMP)
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 12.993.564/0001-51												
PERÍODO: 01 de outubro a 31 de outubro de 2019												
FONTE DE RECURSO: 100 - DUODÉCIMO												
ORDENADOR DE DESPESA: EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO - CPF: 566.136.444-04												
Publicação em conformidade com o art. 19, Parágrafo Único e seus incisos; da Resolução 32/2016 do TCE/RN e suas alterações.												
PROC. ADM. (art. 19, I)	CONTRATO ADM (art. 19, II)	PROCED. LICITA. (art. 19, III)	CONTRATADO (art. 19, XI)	DATA DE PROT. (art. 19, VI)	PARC. (art. 19, V)	DADOS DO ATESTO						
						Nº NF (art. 19, VI)	DATA NOTA	VALOR (art. 19, VIII e X)	DATA ATESTO (art. 19, VII)	DATA DE VENC. DA OBRIG. (art. 19, IV)	PAG. (art. 19, IX)	JUSTIF. (art. 19, XIII)
16/2017	17/2017	Pregão 01/2017	Wanderson Klayton da Silva Dantas CNPJ: 27.302.788/0001-47	17/10	05/12	78	17/10	R\$830,00	17/10	17/11	21/10	-
08/2019	03/2019	Disp. 04/2019	Icone Sistema e Processamento de Dados Ltda CNPJ: 04.826.331/0001-36	1710	10/12	6471	17/10	R\$780,00	17/10	21/10	21/10	-
13/2019	05/2019	Disp. 06/2019	Clara Papelaria - João Batista Gomes Filho CNPJ: 09.348.966/0001-99	02/10	-	37	30/09	R\$529,00	02/10	02/11	02/10	-
12/2018	04/2018	Disp. 05/2018	M. N. Nogueira Informática LTDA – EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04	15/10	-	7639	15/10	R\$199,00	15/10	15/11	15/10	-

Portalegre/RN, 05 de novembro de 2019.

FRANCISCA CRISTIANA S. RIBEIRO CHEFE DE TESOUREARIA

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 410ABE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE – RECURSOS ORDINÁRIOS PERÍODO : 01/10/2019 A 31/10/2019

Rio Grande do Norte	Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade – RECURSOS ORDINÁRIOS		
Governo Municipal de Santana do Seridó	Período : 01/10/2019 A 31/10/2019		
Câmara de Santana do Seridó	Ordenador de Despesa: José Vicente de Moraes		

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.600,00)

Processo Administrativo/ Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	Documento de Cobrança	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Data Efetivo Pagamento	Valor Pago
P. 007/2019	18/10/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	18/10/2019	18/10/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Tar. Manutenção	XX.X60.305/0758-99	15010002	R\$ 42,00	18/10/2019	R\$ 42,00
P. 003/2019	18/10/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	18/10/2019	18/10/2019	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	7010002	R\$ 104,50	18/10/2019	R\$ 104,50
P. 006/2019	18/10/2019	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA	18/10/2019	18/10/2019	ASP AUT. SERVIÇOS E PROD. DE INF. LTDA	NFS-e nº 110845	XX.X88.268/0001-04	15010001	R\$ 800,00	18/10/2019	R\$ 800,00
P. 012/2019	23/10/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	23/10/2019	23/10/2019	EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA	NFS nº 318	XX.961.XXX/0001-25	16100002	R\$ 198,00	23/10/2019	R\$ 198,00
P.019/2019	24/10/2019	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA	24/10/2019	24/10/2019	GLEISON QUEIROZ DA SILVA	NF-e 266	XXX.872.XXX-58	20050001	R\$ 300,00	24/10/2019	R\$ 300,00
P.016/2019	24/10/2019	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA	24/10/2019	24/10/2019	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA	NFS nº 4377	XX.385.XXX/0001-69	13030001	R\$ 1.050,00	24/10/2019	R\$ 1.050,00
P. 003/2019	24/10/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	24/10/2019	24/10/2019	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	7010002	R\$ 10,45	24/10/2019	R\$ 10,45
P.010/2019	29/10/2019	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA	29/10/2019	29/10/2019	VALDIR BEZERRA DA SILVA - ME	NF-e 160	XX.X21.914/0001-27	7020001	R\$ 599,39	29/10/2019	R\$ 599,39
P. 003/2019	29/10/2019	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	29/10/2019	29/10/2019	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	7010002	R\$ 10,45	29/10/2019	R\$ 10,45

LISTA PRÓPIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 17.600,00)

Processo Administrativo/ Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	Documento de Cobrança	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Data Efetivo Pagamento	Valor Pago
P.066/2019 I.002/2019	18/10/2019	MARIA DAS VITÓRIAS DE M. OLIVEIRA	18/10/2019	18/10/2019	JULIANE ENEDINA DA SILVA RUFINO	Ordem de serviço atestada	XXX.292.854-25	17010001	R\$ 2.300,00	18/10/2019	R\$ 2.300,00
P.065/2019 3ºADIT. C.005/2017	18/10/2019	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	18/10/2019	18/10/2019	MANOEL L. DE MEDEIROS- ME	NFS-e nº 151	XX.X40.471/0001-51	1100002	R\$ 1.350,00	18/10/2019	R\$ 1.350,00

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 6CBE393A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, torna público a Despesa para pagamento de TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, conforme solicitação da

Secretaria da Câmara Municipal.

1. DO OBJETO

Pagamento de TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, necessária a execução do serviço pretendido pelo engenheiro referente à fiscalização da reforma da nova sede da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Pagamento da taxa de anotação de responsabilidade técnica, sendo que o referido documento é de suma importância para fiscalização da obra e anotações das medições verificadas pelo engenheiro prestador de serviços a Câmara Municipal, em razão da reforma da nova sede da Câmara Municipal, o que faz necessário o recolhimento de taxa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN - inscrito no CNPJ nº 08.025.934/0001-90, conforme segue na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Recolhimento de Taxa para Registro de ART	01	R\$ 226,50
Valor Total R\$ 226,50			

A Despesa tem como base a Lei nº 6.496/1977, de 07 de dezembro de 1997, que dispõe em seu Art. 1º e Art. 2º do § 2º:

Art 1º- Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art. 2, § 2º - O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da ART a referir-se ao Ministro do Trabalho.

Além disso, o recolhimento da ART tem natureza jurídica de taxa, não sendo regido pela Lei 8.666/93, conforme entendimento do STF que reconheceu a repercussão geral no recurso extraordinário com agravo 748.445 Santa Catarina, relator: min. Ricardo Lewandowski

Ementa: Recurso extraordinário. Repercussão geral. Anotação de responsabilidade técnica. Lei 6.496/1977. Manifestação do exercício do poder de polícia. Natureza de taxa. Submissão ao princípio da estrita legalidade. Existência de repercussão geral. Recurso extraordinário a que se nega provimento.

3. DO VALOR DA DESPESA

O valor para pagamento da taxa, acima discriminada, é de R\$ 226,50 (Duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

4. DO PAGAMENTO

O pagamento da taxa será feito através de boleto gerado pelo órgão competente, neste caso o CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte).

5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa resultante da realização deste processo, correrá a conta da dotação orçamentária, seguinte: Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas. Fonte: 10010.

6. DA CONCLUSÃO

Diante disso, justifica-se o procedimento de despesa e viabiliza o pagamento da TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, junto ao órgão competente, CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte), inscrito no CNPJ nº 08.025.934/0001-90.

São João do sabugi - RN, 05 de novembro de 2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 461EAC30

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.